

LEI ORDINÁRIA Nº 692

de 12 de junho de 1981

Referenda os Decretos Executivos que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Ficam referendados pelo Poder Legislativo do Município de Camapuã – MS, os Decretos Executivos de números e datas abaixo discriminados, expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal para suplementação de Dotações Orçamentárias do Exercício Financeiro de 1979:

- Decreto Executivo nº 509/79, de 03/09/79, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.745.000,00;*
- Decreto Executivo nº 512/79, de 01/10/79, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 690.000,00;*
- Decreto Executivo nº 519/79, de 13/11/79, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.958.000,00;*

Art. 692. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 12 de junho de 1981

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 692/1981 - 12 de junho de 1981